

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2025 – CPL/PMC

CONTRATO Nº 119/2025 - PMC
PROCESSO Nº 011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA TDB DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Telly de Jesus Martins Lima Araújo, inscrito(a) no CPF nº 351.583.793-00 , e a empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, sediado(a) na Rua Umbilino, 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina/PI, telefone (86) 99999-6436 e e-mail tdbteresina@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, inscrito sob o CPF nº 984.760.093-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 018/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 147.844,69 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Açafrão Pct 100g. Açafrão em pó, embalagem fechada com rotulagem adequada segundos os critérios da Anvisa, indicando o prazo de validade. Embalagem de 100g.	KITANO	Pacote	575	R\$ 4,24	R\$ 2.438,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz polido branco tipo 1, kg. Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas. Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade. Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	3 MARIAS	Kg	6.624	R\$ 4,65	R\$ 30.801,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz polido branco tipo 1, kg. Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas. Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade. Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	3 MARIAS	Kg	1.656	R\$ 4,65	R\$ 7.700,40
8	Aveia em flocos , cx 170 g. Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 170g, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	YOKI	Caixa	575	R\$ 5,33	R\$ 3.064,75
9	Amido de milho, cx 200 g. Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 g e/ou 1 kg. Validade não inferior a 360 dias.	APTI	Caixa	575	R\$ 4,78	R\$ 2.748,50
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg. Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	FORTBOI	Kg	920	R\$ 18,00	R\$ 16.560,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg. Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a	FORTBOI	Kg	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.					
22	Coco ralado médio, 50 gramas. Coco ralado seco ou úmido médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. Aspecto: Desidratado, granulado solto. Cor: Branco. Aroma: Característico de coco, livre de ranço. Sabor: Característico de coco doce, livre de ranço.	COCOSHOW	Pacote	1.840	R\$ 2,77	R\$ 5.096,80
24	Colorau/corante, Pct de 100 g. Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução CNNPA nº 12, de 24 de Julho de 1978 da ANVISA/MS.	DONA CLARA	Pacote	805	R\$ 1,28	R\$ 1.030,40
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chocolate em pó 70%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico. Sabor: chocolate e adoçado. Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas. *Não receberemos achocolatado caso o cacau seja inferior a 70% da composição	DONA JURA	Pacote	828	R\$ 14,25	R\$ 11.799,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chocolate em pó 70%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico. Sabor: chocolate e adoçado. Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas. *Não receberemos achocolatado caso o cacau seja inferior a 70% da composição	DONA JURA	Pacote	207	R\$ 14,25	R\$ 2.949,75
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Flocos de milho, 500 g. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	SERTÃO	Pacote	4.416	R\$ 1,68	R\$ 7.418,88
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Flocos de milho, 500 g. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	SERTÃO	Pacote	1.104	R\$ 1,68	R\$ 1.854,72
30	Flocos de arroz, 500 g. Flocos grandes, brancos, oriundos do arroz, sem sal, embalado em pacotes plásticos,	LOURO	Pacote	1.150	R\$ 2,96	R\$ 3.404,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Linguíça Tipo Toscana Frango, Kg. Linguíça de Frango congelada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produzida com cortes nobres do frango, como peito e coxa. Embalagem selada com registros MAPA, data de validade mínima de 120 dias.	AMERICANO	Kg	276	R\$ 18,64	R\$ 5.144,64
40	Macarrão espaguete com sêmola Pct 500g. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	TIO BETO	Pacote	2.300	R\$ 2,60	R\$ 5.980,00
41	Margarina, 250 gramas. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados a 65 % de lipídeos, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq, Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 mg.	PURO SABOR	Unidade	1.380	R\$ 4,34	R\$ 5.989,20
50	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha – Pct 500g. Características gerais. Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas. Aspecto – próprio. Cor – própria. Cheiro – próprio. Características microbiológicas. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	NATUQUALY	Pacote	805	R\$ 12,27	R\$ 9.877,35
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de fruta sabor acerola. Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	ISA POLPAS	Kg	736	R\$ 10,47	R\$ 7.705,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 011/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de fruta sabor acerola. Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	184	R\$ 10,47	R\$ 1.926,48
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de fruta sabor caju. Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	736	R\$ 10,20	R\$ 7.507,20
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de fruta sabor caju. Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ISA POLPAS	Kg	184	R\$ 10,20	R\$ 1.876,80
56	Sal refinado iodado 1 kg. O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	COMBATE	Kg	460	R\$ 1,08	R\$ 496,80
59	Vinagre de álcool Und 500ml. Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou glunobacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms.	GOTA	Unidade	230	R\$ 1,45	R\$ 333,50
Valor Total					R\$ 147.844,69	



1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0403 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0251 2036 0000 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas/MA, 30 de Junho de 2025.

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161

Assinado de forma digital por TDB
DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2025.06.30 11:11:50 -03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior
CPF nº 984.760.093-72
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 15 de Setembro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Janes Santos Viana CPF nº 730.714.982-68 BENEFICIÁRIO
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8c7d3d65b8766fc4679fd01538734ce6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 18/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e TDB DISTRIBUIDORA LTDA. (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 11.494.673/0001-61. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 147.844,69 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2025 a 30/06/2026. **DAS ASSINATURAS:** Telly de Jesus Martins Lima Araújo,

representante da CONTRATANTE e Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2025.

Colinas - MA, 30 de Junho de 2025.

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8d10ff6ccdf7a09a98afcf2fe78fe92b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI MUNICIPAL Nº 07 DE SETEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 07 de setembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Dom Pedro, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Ailton Mota dos Santos, prefeito do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 1632 e o Registro Geral 2-1.632 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Dom Pedro, Maranhão de propriedade do Senhor José Augusto da Silva, Brasileiro, agricultor, Portador do CPF sob o nº 018.594.693-37, residente a Rua Principal, Povoado Santa Vitória - Dom Pedro - MA.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 4.800 m².

§2º O setor de Engenharia do Município, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos), a ser adimplido no prazo de 03 (três meses), a contar do ato de